



do Cofinanciamento Federal 2023 para 2024 e dá outras providências.

Deliberação sobre apreciação e aprovação da reprogramação dos recursos financeiros pertinente ao Cofinanciamento Federal no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e do Sistema único de Assistência.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ipixuna/Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em particular;

Considerando o que estabelece a Lei Municipal nº 200/ 2017, de 13 DE NOVEMBRO DE 2017.

Considerando a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de assistência Social- LOAS.

Considerando as portarias 113/2015 e 65/2018- MDS que trata da reprogramação dos recursos federal

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Sistema Social NOB- SUAS, disposta na resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

Consideração a Resolução nº 32, de 28 de novembro de 2011, do CNAS, que estabelecer percentual e ser aplicação dos recursos do SUAS;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos financeiros de 2024 vinculados ao FMAS-Fundo Municipal de Assistência Social, oriundos do Cofinanciamento do Sistema Único Nacional da Assistência Social do Governo Federal Através do Fundo de Assistência Social - FNAS, conforme tabela abaixo;

AÇÃO	SALDO 31/12/2023
PSB FMAS	R\$ 33.180,66
MAC FMAS	R\$ 11.342,80
IGD - SUAS	R\$ 163,26
IGD - PBF	R\$ 20.281,65
CRIANÇA FELIZ	R\$ 1.130,53
AEPETI	R\$ 0,00
BPC	R\$ 0,00
SIGTVESTRE3	R\$ 4.816.052,79
SIGTVESTRE4	R\$ 616.178,82
PROCARD-SUAS	R\$ 96,75
IGD-PAB	R\$ 15,75
TOTAL	R\$ 5.498.443,01

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Ipixuna-Am, 04 de janeiro de 2024.

Quelita Ferreira de Oliveira

PRESIDENTE DO CMAS

Publicado por:

Antonio Ermano Ferreira Lima
Código Identificador: 72KUWOREX

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 076/2023-SRP;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

CONSIDERANDO que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação constante do processo mencionado onde foram consideradas as Empresas **CARLA F. DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 23.349.261/0001-17, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 04, 07, 13, 16, 22, 25, 39, 40, 48, 49, 54, 61 e 72, **ANA RAÍRA CORREIA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 51.954.299/0001-54, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 06, 14, 20, 26, 29, 34, 57, 66 e 77, **M A E J H LTDA**, CNPJ Nº 09.629.134/0001-40, como vencedora do referido certame, para os seguintes

itens: 01, 10, 12, 23, 28, 31, 45, 59, 71 e 76, **E PINHEIRO LTDA**, CNPJ Nº 47.248.775/0001-44, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 09, 32, 35, 46, 50, 55, 56, 62, 67, 73 e 80, **E F DOS SANTOS COMERCIAL**, CNPJ Nº 10.140.235/0001-32, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 02, 03, 08, 11, 15, 17, 18, 21, 27, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 47, 52, 58, 60, 63, 65, 68, 69, 75, 78 e 79, **EXTREMO OESTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, CNPJ Nº 30.596.438/0001-45, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 24, 51, 70 e 74 e **ERIVAN CORREIA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 02.480.809/0001-93, como vencedora do referido certame, para os seguintes itens: 05, 19, 30, 33, 44, 53 e 64, através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-SRP.

II – ADJUDICAR às referidas empresas o fornecimento dos objetos do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2023-SRP, **CARLA F. DE OLIVEIRA** no valor de R\$ 409.110,00 (quatrocentos e nove mil cento e dez reais), **ANA RAÍRA CORREIA DE OLIVEIRA**, no valor de R\$ 438.180,00 (quatrocentos e trinta e oito mil cento e oitenta reais), **M A E J H LTDA**, no valor de R\$ 339.570,00 (trezentos e trinta e nove mil quinhentos e setenta reais), **E PINHEIRO LTDA**, no valor de R\$ 268.079,00 (duzentos e sessenta e oito mil e setenta e nove reais), **E F DOS SANTOS COMERCIAL**, no valor de R\$ 1.156.176,00 (um milhão cento e cinquenta e seis mil cento e setenta e seis reais), **EXTREMO OESTE CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, no valor de R\$ 158.852,00 (cento e cinquenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais) e **ERIVAN CORREIA DE OLIVEIRA – ME**, no valor de R\$ 253.045,00 (duzentos e cinquenta e três mil e quarenta e cinco reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 05 de Janeiro de 2024.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICAÇÃO

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Ipixuna, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Em, 05 de Janeiro de 2024.

RODRIGO MONTEIRO SARAIVA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Carleneris Martins de Lima
Código Identificador: LPDBQB9P

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – PORTARIA Nº 008/2024-GAB/PMI,
DE 05 DE JANEIRO DE 2024.**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 08/01/2024 - nº 3521, QUE DISPÕE SOBRE A LICENÇA PRÊMIO DE SERVIDOR (a) DO QUADRO EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Código Identificador: 3NYLXAD26

ONDE LER-SE:

Iranduba/AM, 01 de janeiro de 2024

LEIA-SE:

Iranduba/AM, 05 de janeiro de 2024

PERMANECE EM VIGOR TODAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO ATO PUBLICADO.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 08 de janeiro de 2024